

## **PROJETO DE LEI Nº 040/2018**

*“Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar um servidor para ocupar o cargo de Professor, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária, sendo:

**I -** Um professor de Ensino Fundamental - Séries Finais, para atuação na disciplina de Língua Portuguesa, para suprir o afastamento da professora Juliane Casagrande Scariot, afastada para assumir o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

**§ 1º.** O prazo de contratação será até o dia 28 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

**§ 2º.** Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 11 dias do mês de julho de 2018.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 040/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 040/2018, com a seguinte justificativa:

### **JUSTIFICATIVA:**

O cargo em comento está sendo ocupado pela servidora Alenite Maria Borelli Zanardi. A referida servidora ocupa o cargo através de aprovação em processo seletivo, decorrente de aprovação legislativa que se deu em caráter emergencial, ainda no ano de 2017, através da Lei Municipal nº 1631/2017, tendo sido prorrogado, o contrato, através da autorização prevista na Lei Municipal nº 1696/2017. Ocorre que a servidora solicitou exoneração do cargo, a partir do dia 31 de julho próximo. Deste modo, o Município estará sem servidor para suprir a demanda laboral junto a Escola Municipal, tendo em vista que a servidora Juliane Casagrande Scariot encontra-se, ainda, afastada, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Sendo assim, é necessária a aprovação legislativa para a realização de nova contratação, até o dia 28 de dezembro de 2018, prazo final do ano letivo, afim de substituir a servidora afastada.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos apreciação em regime de urgência.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal